



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ N° 76.995.430/0001-52

LEI N.º 1433/2013

DATA: 26.11.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 118,10 (cento e dezoito reais e dez centavos), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Código	Especificação	Fonte	Valor
0700	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.069	FNS – Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	118,10
	TOTAL		118,10

Art. 2º - O recurso para fazer face a despesa com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrá por conta da redução parcial da dotação orçamentária abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Valor
0700	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.069	FNS – Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (2938)	500	118,10
	TOTAL		118,10

Art. 3º - Através desse ato fica também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.